
Cartilha de Apresentação

Novo Marco Legal de Câmbio

O Banco HSBC S.A. (HSBC) tem a satisfação em tê-lo como cliente e, nesta Cartilha, você encontrará as principais informações relacionadas ao Novo Marco Legal de Câmbio que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. O que é Novo Marco Legal de Câmbio?..... | 2 |
| 2. Quais as principais mudanças? | 2 |
| 2.1 Linha do Tempo..... | 2 |
| 2.2 O que muda para o cliente sobre a classificação cambial? | 3 |
| 2.3 O que muda para o cliente em relação aos documentos comprobatórios? | 3 |
| 2.4 Qual a principal mudança em relação ao contrato de câmbio e assinatura referente a este documento? | 3 |
| 2.5 Quais as principais mudanças para crédito externo e os investimentos diretos recebidos no Brasil? | 4 |

1. O que é o Novo Marco Legal de Câmbio?

Apresenta-se como uma reforma profunda e estrutural que elimina, de forma definitiva, as amarras que impedem a adoção de conceitos modernos e alinhados as diretrizes recomendadas internacionalmente pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI), trazendo, ao mesmo tempo, simplificação legal e maior segurança jurídica.

A Nova Lei Cambial nº 14.286, em conjunto com as Resoluções 277 a 282 do Banco Central do Brasil, revogam as diversas leis, decretos e demais normativos esparsos, antigos e desatualizados que tratavam o mercado de câmbio brasileiro.

2. Quais as principais mudanças?

2.1. Linha do Tempo:



2.2. O que muda para o cliente com relação à classificação das operações de câmbio?

O Banco Central do Brasil publicou 8 (oito) novos códigos de finalidades considerados como códigos simplificados para as operações até US\$ 50.000,00, cuja responsabilidade de classificação passa a ser do cliente com suporte da instituição de câmbio a ser contratada.

O HSBC prestará o suporte necessário ao cliente para definição dos códigos das finalidades dessas operações cambiais;

2.3. O que muda para o cliente em relação aos documentos comprobatórios?

O HSBC poderá dispensar, conforme suas políticas, os documentos comprobatórios tendo em vista a avaliação da finalidade da operação, valores envolvidos, critérios de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo.

2.4. Qual a principal mudança quanto ao contrato de câmbio e assinatura deste documento?

A partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco Central do Brasil removeu a obrigatoriedade da emissão de contrato de câmbio deixando a cargo da instituição de câmbio decidir como formalizar as operações, desde que seja possível evidenciar o consentimento entre as partes.

O HSBC, com o objetivo de simplificar o processo de formalização das operações de câmbio, disponibilizará de forma alternativa um contrato Master denominado "TERMOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO" o qual será assinado uma única vez.

Para os clientes que optarem pela assinatura do contrato Master, nas operações de Câmbio Pronto, fica dispensada a necessidade de assinatura nas referidas confirmações. Em relação às operações de câmbio futuro, a assinatura permanecerá requerida para cada operação contratada.

Operações realizadas até 31 de dezembro de 2022, cujos contratos de câmbio ainda não foram assinados, requerem as devidas assinaturas e precisam ser regularizados o mais breve possível.

2.5. Quais as principais mudanças para o crédito externo e os investimentos diretos recebidos no Brasil?

Passa a ter obrigatoriedade do registro prévio de prestação de informações de capitais estrangeiros no Banco Central do Brasil nas seguintes situações:

- Importação financiada de bens ou serviços valor igual ou superior a US\$ 500 mil com prazo de pagamento maior que 180 dias;
- Recebimento antecipado de exportação e arrendamento mercantil financeiro externo valor igual ou superior a US\$ 1 milhão com prazo de pagamento maior que 360 dias;
- Investimento estrangeiro direto com movimentação igual ou superior a US\$ 100 mil;
- Investimento em portfólio (carteira) de não residente no Brasil.
- Empréstimos diretos oriundos do exterior de valor igual ou superior a US\$ 1 milhão.